



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.**

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2024 ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 098/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.993.678/0001-07**, estabelecida a Rua Romanos, nº 140, Quadra 03, Lote 04, Bom Pastor, na cidade de Alta Floresta-MT, e-mail: [mercadotradicaoaf@hotmail.com](mailto:mercadotradicaoaf@hotmail.com), Telefone (66) 3521-4276, representada neste ato pela sua representante legal, Sr<sup>a</sup> **Roseli Gomes da Silva Rampazio**, portadora da Carteira de Identidade nº 1441060-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 523.252.371-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 582.847,95 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

### **Do Terceiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:**

Na data de 17/10/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 490/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº. 02, 65 e 102 do Contrato Administrativo nº **009/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas da Merenda Escolar do período letivo de 2024 das escolas municipais do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem esse ingrediente e alimentos indispensáveis, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 3º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 009/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ .....

**Cláusula Primeira:** Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 009/2024 - Pag. 1/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
2	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ – PACOTE COM 50 GRAMA	PCT 50G	100	REI DOS CONDIMENTOS	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
65	LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE , EMBALAGEM CONTENDO 380 G , INGREDIENTE : LEITE INTEGRAL , ENZIMA LACTASE , VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA , SEM GLUTEN.	UND	100	LA SERENISSIMA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
102	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	300	SEMPRE BOM	R\$ 10,59	R\$ 3.177,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
VALOR TOTAL						R\$ 7.542,00	

**Cláusula Segunda – Seção 2.1:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**, referente ao aditamento nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 582.847,95 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 590.389,95 (quinhentos e noventa mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.1001000 - Sec. Educação;  
09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 - Sec. Educação PNAE.

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 009/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 13 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº 06.993.678/0001-07  
SRª ROSELI GOMES DA SILVA RAMPAZIO  
CONTRATADA**